



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.475

De 05 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.01	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO		
03.01.01	FUNDART		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.111	Administração, Gestão de Projetos e Difusão Cultural		
13.392.111.2	Atividade		
13.392.111.2.129			R\$ 100.000,00
13.392.111.2.313			R\$ 15.000,00
13.392.111.2.006	Manutenção das Atividades		R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de repasses de transferências financeiras, pela Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



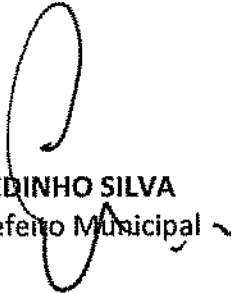
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio nº 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 06/setembro/17 - Ano 112 – Nº 213.